



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 322 de 30 de junho de 1998

EMENTA: DOA TERRENO URBANO PARA O FIM QUE INDICA, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a doar à Televisão Verdes Mares, o imóvel situado no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana da Sede deste Município, perfazendo uma área total de 400 m² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), com a seguinte especificação:

AO NORTE: com a Avenida sem denominação oficial que dá acesso ao Distrito de Anauá, medindo 20,00m(VINTE METROS)

AO SUL : com fração do mesmo lote, medindo 20,00 m (VINTE METROS);

AO LESTE: com fração do mesmo lote, medindo 20,00 m (VINTE METROS);

AO OESTE: com fração do mesmo lote, medindo 20,00 m (VINTE METROS).

Art. 2º - O terreno ora doado, destinar-se-á a implantação da estação do serviço especial de retransmissão, em caráter secundário, da Televisão Verdes Mares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 30 de junho de 1998.

MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

